



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4381, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2006

EXTINGUE EMPREGOS EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

(Projeto de Lei nº 01/2006, de autoria da Mesa Diretora da Câmara)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam extintos na vacância os empregos em comissão do Quadro de Pessoal da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, criados pela [Lei nº 4.244, de 14 de janeiro de 2005](#), a saber:

Emprego	nº de vagas
Assessor Contábil	2
Assessor de Imprensa e Redação	3
Assessor de Informática	1
Assessor de Cerimonial e Comunicação	1
Chefe de Segurança	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 24 de fevereiro de 2006.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal